



**PA 025/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
EDITAL 033/2015
MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS P/CRECHE**

O MUNICÍPIO DE CHUVISCA/RS, CNPJ 01.610.869/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor Ervino Wachholz, CPF 466.400.880-53, mediante Pregoeira Oficial, Silvia Regina Farias Machado, torna público pelo presente Edital de Licitação 033/2015, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, autorizado no Processo Administrativo 025/2015, de conformidade com as disposições das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 515/2007 e Portaria 064/2015, que nomeia a Comissão de Licitações e pela Portaria 066/2015 que designa Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a sessão pública será realizada pelo site www.cidadecompras.com.br, no dia **21 de agosto de 2015**, com início às **14h** (quatorze horas), horário de Brasília/DF.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário e equipamento p/creche, com a finalidade de atender as necessidades de equipar a primeira creche a ser instalada no Município, conforme discriminado no ANEXO I (Termo de Referência), deste.

1.1. As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta de dotação orçamentária própria.

2. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar credenciado no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.cidadecompras.com.br.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

2.1.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Chuvisca, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3- DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.cidadecompras.com.br;

3.1.1. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;



3.1.2 A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

3.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

3.2.1. estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

3.2.2. incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

3.2.3. estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Chuvisca;

3.2.4. que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

3.2.5. que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.7. incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

3.3. A retirada do Edital poderá ser efetuada através dos seguintes sites: www.cidadecompras.com.br, www.chuvisca.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Chuvisca, sito à Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, neste Município.

3.4. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4- DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1. A efetiva participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, especificações detalhadas, valor unitário (até duas casas decimais) e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário pré-estabelecido neste Edital;

4.1.1. A proposta, contendo os preços, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**;

4.1.2. As especificações deverão atender na integra as exigências mínimas deste Edital contidas no **ANEXO I** (Termo de Referência);

4.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;

4.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

4.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, não serão consideradas como válidas;

4.5. No exame das propostas serão considerados obrigatoriamente:

4.5.1. preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

4.5.2. inclusão de todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todos os ônus diretos;

4.5.3. prazo de validade da proposta de no **mínimo 30 (trinta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias;



4.5.4. o prazo para entrega, conforme disposto neste edital, estará sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

4.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

4.7. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

5- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

6- FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. Tendo início à sessão pública da etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor;

6.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

6.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

6.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo vedada identificação do seu detentor;

6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema;

6.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes;

6.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação;

6.9. Depois do comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida para habilitação, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis**, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos por meio eletrônico (via Internet) poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade;

6.9.1. Por decisão do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

7- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Depois da análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor;

7.2. Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou, se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

7.3. Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante;



7.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8- DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.1. registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.2. ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.4. decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. declaração de idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, conforme modelo – **ANEXO II**, deste.

8.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** (CGC/MF);

8.2.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – CGC/TE ou Municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3. cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

8.2.4. prova de quitação com a Receita Federal, Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;

8.2.5. certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**.

8.3 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

8.3.1. Prova de qualificação técnica, mediante a apresentação de comprovação de aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da Licitação, fornecida por **órgão público ou empresa privada**, da unidade onde se encontra a sede da licitante.

8.4 – Documentos Relativos à Qualificação Econômico-financeira:

8.4.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa (**Ativo Circulante maior que Passivo Circulante**), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; Estes documentos serão avaliados, preferencialmente, pelo bacharel em ciências contábeis que faz parte do quadro de servidores do município;

8.4.2. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica e, de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

8.5 – Demais exigências e condições:

8.5.1. O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, através de declaração expressa (escrita), responsabilizando-se pela veracidade desta informação (**ANEXO II**);



8.5.2. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Prefeitura Municipal de Chuvisca, ou por publicação em órgão da imprensa oficial; não serão aceitos documentos em forma de reprodução pro fac-símile (fax), bem como apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado;

8.5.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for sede da empresa (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

8.5.4. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;

8.5.5. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante;

8.5.6. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

8.5.7. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;

8.5.8. Deverá ser informado em documento o nome, endereço, telefone ou fax, de um representante legal para assinar o contrato entre a empresa e o Município de Chuvisca, conforme sugestão anexa (**Anexo III**).

8.5.9. Os documentos exigidos para habilitação serão encaminhados ao Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis após a Sessão, na forma descrita no item 8.6.2 para:

**Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações
Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro.
CEP: 96.193-000 Chuvisca/RS
A/C Pregoeiro Oficial**

8.5.10. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

9- DA HABILITAÇÃO:

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item **8**, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

10- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico;

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;



11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro;

11.2. O licitante disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, juntando memoriais, por meio de formulário específico do sistema, que serão disponibilizados a todos os participantes, ficando os demais, desde logo intimados para apresentar contra razões, depois de decorrido o prazo do recorrente, em igual número de dias (3);

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente;

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que possam causar vício e este procedimento, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso;

12.2. A adjudicação do objeto somente será feita mediante apresentação dos documentos originais da empresa, que são exigidos na habilitação;

12.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Após a homologação da licitação e assinatura do termo de contrato, a Administração Municipal encaminhará a “Requisição de Compras” ao licitante vencedor que deverá no prazo de até **10 (dez) dias**, efetuar a entrega da mercadoria. A entrega será no local informado na requisição, no município, sem quaisquer ônus adicionais;

13.1.1. O objeto deste Edital será considerado entregue mediante atestado emitido por servidor designado pelo Senhor Prefeito Municipal ou Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto, quanto à fiel observância das especificações do Edital, seus Anexos e da proposta encaminhada pelo licitante vencedor;

13.1.2. Os produtos deverão atender na integra a legislação a respeito da validade.

13.2. O prazo legal de garantia terá inicio no momento da efetiva entrega do produto, já em plenas condições de utilização e funcionamento.

13.3. Havendo rejeição do produto pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estar em desacordo com as especificações e condições expressas neste Edital, o licitante vencedor deverá retirá-lo, do lugar onde se encontra armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação, para assim proceder sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço do produto rejeitado, por dia de armazenamento excedente – facultado ao Município devolver o produto ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

14- DO PAGAMENTO

14.1. A Administração Municipal deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir o valor correspondente ao pagamento da aquisição;

14.2. A Administração Municipal efetuará o pagamento ao licitante vencedor na forma e prazos estabelecidos no documento Anexo I – Termo de Referência



15. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE:

- 15.1.** O valor correspondente ao preço do bem adquirido será equivalente àquele constante da proposta do licitante vencedor deste Processo de Licitação, não cabendo alteração ou reajuste do mesmo, até a entrega e efetivo pagamento, conforme previsão para esses fins, constantes do Edital;
- 15.2.** Fica vedada a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro baseado em variações dos custos decorrentes da data base da categoria e os respectivos pagamentos, entendendo-se que no preço ofertado pelo vencedor foram consideradas todas as eventualidades desse tipo e análogas.

16- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

No prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá contratar com a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** o objeto licitado.

17- OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 17.1.** É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas;
- 17.2.** A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93;
- 17.3.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 17.4.** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pelo Pregoeiro Oficial, auxiliado pela equipe de apoio;
- 17.5.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para 01 (um) ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93;
- 17.5.1.** O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer item, somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema. O cancelamento ou desistência posterior implica na aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 17.6.** Quaisquer informações e/ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados, de segunda a sexta-feira no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h, pelo Pregoeiro Oficial e membros da equipe de apoio, servidores do município de Chuvisca, através do site www.cidadecompras.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, neste Município ou pelos telefones (51)3611.7093 e/ou (51)3611.7094 e fax (51)3671.3501, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@chuvisca.rs.gov.br.
- 17.7.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor;
- 17.8.** O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 17.9.** Serão afixados no MURAL da Prefeitura Municipal de Chuvisca todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nome(s) do(s) vencedor (es) da licitação. Publicar-se-á em jornal de grande circulação e no site www.cidadecompras.com.br a homologação da presente licitação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações - Portaria 064/2015

18- DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

18.1. ANEXO I - Termo de Referência;

18.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Idoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública e atendimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93;

18.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Representante;

18.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato.

Chuvisca – RS, 07 de agosto de 2015.

Ervino Wachholz
Prefeito Municipal



ANEXO I

(Este documento é parte integrante do Edital 033/2015, Pregão Eletrônico).

TERMO DE REFERÊNCIA

1- APRESENTAÇÃO:

Visando suprir a demanda de atendimento aos alunos da educação infantil (0 a 3 anos) a Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD, está implantando a primeira “Creche” do Município, fato que gera a necessidade de aquisição de mobiliário e equipamentos, para tanto apresentamos este Termo de Referência.

2- JUSTIFICATIVA:

As atividades inerentes da implantação da Creche somente poderão ser desenvolvidas de forma plena e eficiente se os profissionais que estiverem trabalhando nesta unidade educacional de atendimento puderem dispor de mobiliário e dos equipamentos necessários para tal. Assim a Secretaria encaminhou por meio do Memorando 194/2015 a solicitação de aquisição do referido material com todas as especificações técnicas recomendadas.

3- OBJETO:

A presente Licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos p/creche conforme especificação, quantidades e valores referência abaixo discriminados:

RELAÇÃO DE ITENS – DESCRIÇÃO

1. MODALIDADE: REPOUSO

ITEM 001: BERÇO C/GRADE - com grades em MDF na cor branca acetinada, medindo 130 cm de comprimento x 60 cm de largura, com estrado ajustável, sem gavetas; sendo o espaçamento das grades laterais no máximo 6,5cm e o espaçamento entre as grades e o estrado deverá ter no máximo 2,5cm. A altura final das grades deverá possuir 60 cm a partir do estrado.

ITEM 002: COLCHÃO P/BERÇO – nas medidas de 130 cm de comprimento x 60 cm de largura e 12 cm de espessura com densidade D18 ou D20 conforme Norma ABNT NBR 13579-2. O colchão deverá ser revestido com material têxtil tipo viés feito com matelassê (acolchoado), costurado ou soldado em material têxtil sobre lâmina de espuma 100% poliuretano. O revestimento deve ser plástico impermeável, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado em uma das faces. Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.

ITEM 003: COLCHONETE P/TROCADOR - nas medidas de 100 cm de comprimento x 60 cm de largura e 3 cm de espessura, com revestimento externo resistente em couro EVA na cor azul real, que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. A camada interna deve ser feita com lâmina de fibra de poliéster. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA.

ITEM 004: PLACA DE TATAME: em EVA, de encaixe, nas medidas de 100cm x 100cm x 20mm, multicolorido, antiderrapante, com película texturizada e siliconada e bordas de acabamento.

2. REFEITÓRIO

ITEM 005: MESA RETANGULAR – de formato retangular, monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80m X 0,80m com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo em MDF de 15 mm com re-engrossado de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor



salmon, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo branco brilhante. Fixação do tampo por meio de parafusos, ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixada à estrutura através de encaixes.

ITEM 006: BANCO RETANGULAR – de formato retangular, monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1,80 X 0,40 com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo em MDF de 15 mm com re-engrossado de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor salmon, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo branco brilhante. Fixação do tampo por meio de parafusos, ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixada à estrutura através de encaixes.

3. HIGIENIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO – BEBÊS

ITEM 007: BANHEIRA – comprimento 80cm e 56cm de largura, plástico tipo PVC, resistente na cor gelo, sem reentrâncias que possam acumular sujeira. Com mangueira em plástico para escoamento da água, com pino plástico de finalização. Capacidade máxima para o suporte deve ser de 30 kg, considerando-se a criança com 10 kg e o restante de água.

ITEM 008: CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO – com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Altura final do produto: 105 cm Comprimento: 56 cm Largura: 68 cm

ITEM 009: POLTRANA P/AMAMENTAÇÃO – revestida em corino branco, com estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e micro organismos. A sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. O travamento de ESTRUTURA com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Terão sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos Altura: 100 cm. Largura: 74 cm. Profundidade: 80m. Altura do assento: 42 cm. Espaço livre do assento: 47cm de largura por 47cm profundidade. Altura do braço ref. assento: 22 cm. Espaço livre do encosto: 47cm de largura por 60cm Altura.

4. SALA ATIVIDADES ESCOLARES

ITEM 010: MESA P/CRIANÇA DE 0 a 3 ANOS – confeccionadas em tubo industrial de 1 1/4" com soldagem eletrônica MIG, pintura eletrostática com tratamento anti-ferruginoso na cor branca, Tampo em MDF 18 mm revestido em laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189), com bordas coladas em PVC na cor branca. Medidas: Altura da mesa: 54 cm Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 70 cm x 70 cm.

ITEM 011: CADEIRA P/;CRIANÇA DE 0 a 3 ANOS – O assento e encosto das cadeiras serão revestidos de laminado melamínico amarelo gema (referencia L 189) e fixados através de rebites POP. A estrutura será em tubo de 3/4" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras possuem sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. "Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm Altura total: 59 cm Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm.

ITEM 012: ARMÁRIO ALTO EM AÇO - dimensões 198x090x040cm, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01



fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó.

ITEM 013: ARQUIVO DE AÇO – deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zinkado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta-etiquetas também embutido é de 75 x 40mm.

ITEM 014: CADEIRA C/ALTURA REGULÁVEL – giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50 kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apóia braço em poliuretano com regulagem em cinco posições. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura.

ITEM 015: MESA DE TRABALHO – medindo 1200x600x750mm em tampo único, em melamina, com 25 mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passa cabo, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos. Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC.

ITEM 016: ARMÁRIO P/PREIMEIROS SOCORROS – suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento; Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pitão para cadeado; Dimensões: Altura:1,50m Largura:0,80m Profundidade: 0,35m.

5. BRINQUEDOS – ÁREA DE LAZER EXTERNA

ITEM 017: BALANÇO 04 LUGARES - Balanço em ferro com quatro lugares, pintura esmalte sintético e tratamento anticorrosivo. Faixa etária: 3 a 12 anos Medidas: altura 1,90m, largura 1,50m, comprimento 4,00m.

ITEM 018: TUNEL LUDICO – Túnel Lúdico em curva, semicírculos em polietileno rotomoldado com 7 suportes de apoio de cada lado, 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidade de expansão, 5 conectores, 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, com adornos estilizados. Faixa etária: a partir de 1 ano Medidas: altura 1,00m, largura 0,88m, comprimento 2,23m.

ITEM 019: GIRA GIRA – Carrossel em polietileno para até 4 crianças. Faixa etária: a partir de 2 anos. Medidas: altura 0,70m, largura 0,91m, comprimento: 0,91m.



ITEM 020: ESCORREGADOR – escorregador em polietileno - rotomoldado com 4 degraus antiderrapantes. Base larga para maior segurança. Sistema de encaixe para caixa de areia Faixa etária: 2 a 10 anos. Medidas: altura 1,29m, largura 0,82m, comprimento 1,78m.

ITEM 021: GANGORRA – gangorra em polietileno de 3 lugares - em forma de dinossauro. Indicado para 1, 2 até 3 crianças brincarem juntas. Material: Polietileno Rotomoldado Faixa etária: a partir de 4 anos. Medidas altura 0,59m, largura 0,41m, comprimento 1,54m.

6. COZINHA

ITEM 022: GELADEIRA – geladeira de uso doméstico frostfree 410 1 – linha branca - Capacidade Total de Armazenamento: 410 1, Capacidade Líq. Congelador: 100L, Capacidade Líq. Refrigerador: 310 1, Capacidade Total Bruta: 400 1, Capacidade Bruta Congelador: 100 1, Capacidade Bruta Refrigerador: 300 1, Tensão: 110 v ou 220 v, Freqüência: 60 Hz, Consumo: 58,1 kWh/mês (110 v), Consumo: 58,1 kWh/mês (220 v), Cor: branco, Dimensões aproximadas: 186,5x70, 2x73, três cm (AxLxP), Peso aproximado: 84,5Kg.

ITEM 023: FORNO MICRO ONDAS – 01 forno micro ondas 27litros – linha branca - Display Digital, Potência de Saída: 1500 W, Cores: branco, Capacidade: 27 litros, Dimensões aproximadas: 51x31x39cm (AxLxP), Peso aproximado: 15,3Kg.

ITEM 024: ESTERILIZADOR P/6 MAMADEIRAS – específico p/forno micro ondas - Elimina todas as bactérias nocivas ao bebê. Esteriliza em apenas 7 minutos até 6 mamadeiras. Dimensões: Altura: 18.0 cm | Largura: 20.0 cm Peso do produto: 0.51 kg Idade recomendada: de 0 meses a 2 anos.

ITEM 025: LIQUIDIFICADOR - liquidificador de uso doméstico com 2 velocidades - com Função Pulsar/Capacidade para Triturar Gelo.

ITEM 026: ESPREMEDOR DE FRUTAS – espremedor de frutas semi-industrial de inox potência 1/3 HP - Características: Bica e tampa em alumínio. Design industrial. Potência: 1/3 HP. Velocidade: 1.750 RPM. Voltagem: bivolt Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP) Peso aproximado: 4,4kg.

ITEM 027: BATEDEIRA – Potência: 300 W, Consumo: 0.002 kWh por hora Velocidades: 5 e Turbo Tigela com capacidade para: 3,5 l e giro automático, Batedores para massas leves e pesadas, ejetor de batedores, Usada manualmente: pode ser usada manualmente, sem ter de parar o processo. Prendedor de fio.

ITEM 028: PURIFICADOR DE ÁGUA – purificador de água refrigerado - Bandeja coletora removível • Capacidade (em litros): 3 l • Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto • Cor: Branca • Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg • Funções: Tripla Filtragem • Garantia do Fornecedor: 12 meses • Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água. • Opções de temperatura: Água gelada e natural • Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg • Potência (W): 85 W • Referência do Modelo: FKPAE • Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada • Voltagem: Bi volt



7. LAVANDERIA

ITEM 029: MAQUINA DE LAVAR ROUPA - máquina de lavar roupa, capacidade de 8 kg, linha branca - Capacidade de roupa seca: 8 kg • Consumo de energia: 0.24 kWh (110 v)/0.25 kWh (220 v) • Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110 v)/7.83 kWh/mês (220 v) • Cor: branca • Potência: 550.0 W (110/220 v) • Rotação do Motor - Centrifugação: 750 RPM • Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) • Peso aproximado: 40,5Kg.

ITEM 030: SECADORA DE ROUPAS – secadora de roupas - Duto de exaustão • Sistema antirrugas • Secagem por tombamento auto reversível • Seletor de temperatura de secagem • Seca 10 kg de roupas centrifugadas • Consumo de energia: 0,2 kWh • Voltagem: 110 v ou 220 v (não é bi volt) • Cor: branco • Dimensões aproximadas: 85x60x54cm (AxLxP) • Peso aproximado: 30 kg.

ITEM 031: FERRO ELETRICO - ferro elétrico a seco – 220V - • Potência: 1000 W • Consumo: 1,0 kWh • Cor: branco • DIMENSÕES E PESO • Dimensões aproximadas: 25x10, 5x12cm (AxLxP) • Peso aproximado: 750g.

8. APOIO GERAL

ITEM 032: LIXEIRA – lixeiras 50 litros, com pedal e tampa em plástico rígido - com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Medida Externa: 71,0x44,5x37,0 Medida Interna : 60,0x39,0x24,0 Capacidade: 50 litros.

ITEM 033: QUADRO MURAL – quadro mural de feltro, com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10 mm e acabamento em feltro verde. Dimensões: Altura 120 cm Largura 90 cm.

ITEM 034: QUADRO BRANCO – quadro branco 90x120 cm - brancos tipo lousa magnética vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em Eucatex, 10mm. Dimensões: Altura 90 cm Largura 120.

ITEM 035: TELEVISÃO de LCD, 32" com entrada para HDTV - Características: •Digital Crystal Clear para detalhes profundos e nitidez • Tela LCD HD com resolução de 1366x768p • 28,9 bilhões de cores •Taxa de contraste dinâmico de 26000:1 • Incredible Surround • Potência de áudio de 2 x 15 W RMS • Duas entradas HDMI para conexão HD totalmente digital em um único cabo • EasyLink: controle fácil da TV e dispositivo conectado por HDMI CEC • Entrada para PC para usar a TV como monitor de computador • Conversor TV digital interno Dimensões: Altura: 54,40 Centímetros Largura: 80,90 Centímetros Profundidade: 9,20 Centímetros Peso: 18,00 Kilos.

ITEM 036: APARELHO DVD - Compatível com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD CD-R, CD RW; SVCD; DVD+R/+RW - DVD-R/-RW Sistemas de Cor: NTSC e, Progressive Scan. Funções Zoom, Book Marker Seca, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption. Dimensões (L x A x P): 36 x 35 x 20 cm Peso: 1,4 Kg.

ITEM 037: APARELHO DE SOM – Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: Entrada USB 1.0/2.0 (full speed),



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações - Portaria 064/2015

Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS - Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital - Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW -Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA - Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto - Saída de áudio digital coaxial - Dolby digital (AC3) e DTS - Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela -Saída para fones de ouvido - Potência: 50W.

ITEM 038: LIXEIRA COLETA SELETIVA – conjunto de lixeira coleta seletiva em fibra de vidro – capacidade de 50L, fabricada em aço eletro galvanizado; material diferenciado do aço comum, devido um processo de galvanização que permite uma durabilidade e qualidade apuradas na fabricação dos produtos. A pintura final deverá ser do tipo pô-eletrostática que garanta uma proteção contra ferrugem e corrosão.

RELAÇÃO DE ITENS – UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR REFERÊNCIA

Item	Unid.	Quant.	Produto	Valor Unitário	Valor Total
001	Unid.	10,0	BERÇO C/GRADE	388,39	3883,90
002	Unid.	10,0	COLCHÃO P/BERÇO	84,20	842,00
003	Unid.	2,0	COLCHONETE PARA TROCADOR	49,35	98,70
004	Unid.	2,0	PLACA DE TATAME EM EVA	65,95	131,90
005	Unid.	2,0	MESA RETANGULAR	652,44	1304,87
006	Unid.	2,0	BANCO RETANGULAR	263,67	527,33
007	Unid.	2,0	BANHEIRA	292,25	584,50
008	Unid.	10,0	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO	240,17	2401,67
009	Unid.	1,0	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	360,00	360,00
010	Unid.	2,0	MESA P/CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS	291,23	582,45
011	Unid.	8,0	CADEIRA P/CRIANÇA 0 A 3 ANOS	57,93	463,40
012	Unid.	2,0	ARMÁRIO ALTO EM AÇO	632,33	1264,67
013	Unid.	2,0	ARQUIVO DE AÇO	536,00	1072,00
014	Unid.	2,0	CADEIRA C/ALTURA REGULAVEL	226,25	452,50
015	Unid.	2,0	MESA DE TRABALHO	480,83	961,67
016	Unid.	1,0	ARMARIO PARA PRIMEIROS SOCORROS	550,00	550,00
017	Unid.	1,0	BALANÇO 4 LUGARES	900,00	900,00
018	Unid.	1,0	TUNEL LÚDICO	1434,00	1434,00
019	Unid.	1,0	GIRA GIRA	1385,48	1385,48
020	Unid.	1,0	ESCORREGADOR	990,04	990,04
021	Unid.	1,0	GANGORRA	446,63	446,63
022	Unid.	1,0	GELADEIRA	2665,83	2665,83
023	Unid.	1,0	FORNO MICRO ONDAS	463,12	463,12



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações - Portaria 064/2015

024	Unid.	1,0	ESTERILIZADOR P/6 MAMADEIRAS	115,00	115,00
025	Unid.	1,0	LIQUIDIFICADOR	82,50	82,50
026	Unid.	1,0	ESPREMEDOR DE FRUTAS	180,00	180,00
027	Unid.	1,0	BATEDEIRA	242,883	242,88
028	Unid.	1,0	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO	342,45	342,45
029	Unid.	1,0	MAQUINA DE LAVAR ROUPA	1227,00	1227,00
030	Unid.	1,0	SECADORA DE ROUPA	1743,50	1743,50
031	Unid.	1,0	FERRO ELÉTRICO	59,15	59,15
032	Unid.	5,0	LIXEIRAS 50L	23,75	118,75
033	Unid.	1,0	QUADRO MURAL	141,325	141,33
034	Unid.	1,0	QUADRO BRANCO	169,333	169,33
035	Unid.	1,0	TELEVISÃO DE LCD 32"	529,50	529,50
036	Unid.	1,0	APARELHO DVD	59,95	59,95
37	Unid.	1,0	APARELHO DE SOM	298,00	298,00
38	Unid.	1,0	LIXEIRA COLETA SELETIVA	810,00	810,00

- OBS:** Todos os itens devem atender na íntegra a especificação do **item 3 - Do objeto**
- Local de entrega:** Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, Chuvisca/RS – Sede da Prefeitura Municipal.
- Prazo de entrega:** máximo 10 (dez) dias contados da assinatura do instrumento contratual.

4 – ENTREGAS, PRAZOS E CONDIÇÕES:

4.1. Local de entrega da mercadoria:

A entrega do objeto licitado será na Sede da prefeitura Municipal na Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, Chuvisca/RS.

4.1.1. Os custos decorrentes de transporte e demais despesas correrão a cargo da empresa fornecedora.

4.2. Prazo para entrega do objeto:

Em **até 10 (dez) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual e ratificada pela emissão do pedido de compra pela Administração Municipal com remessa de empenho a empresa fornecedora.

4.2.1. Do recebimento de Entrega:

4.2.1.1. Recebimento definitivo: Os itens que compõem o objeto deste Termo de referência serão recebidos definitivamente depois da verificação da adequação às especificações técnicas, por servidor designado para este fim e, estando de conformidade com as condições previstas firmará a aceitação da Nota Fiscal.

4.2.1.2. Validade: Os produtos deverão atender na íntegra a legislação e seu prazo de validade e todas as determinações da legislação vigente e suas alterações.

5- DO PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento do objeto desta licitação da seguinte forma:

Entrada: **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) em até 30 (trinta) dias contados do efetivo recebimento do objeto;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações - Portaria 064/2015

Parcelas: Saldo em **02 (duas)** parcelas mensais iguais e consecutivas, sendo a primeira em 60 (trinta) dias contados do efetivo recebimento do objeto.

6- OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 6.2.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, durante todo o processo de aquisição;
- 6.3.** Colocar a disposição do CONTRATANTE os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos permitindo a verificação de sua conformidade com a sua descrição;
- 6.4.** Responsabilizar-se pela qualidade dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas todas as normas constantes deste instrumento e seus anexos.

7- PROCEDIMENTOS

O produto do objeto desta licitação somente será aceito depois de emitido o Termo de Recebimento de Objeto, caso não satisfaça as especificações exigidas ou apresentar defeitos e incorreções não será aceito, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos rejeitados, por dia de armazenamento excedente-facultado ao Município devolver o produto ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

8- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

- 8.1.** Prazo mínimo para validade: 30 (trinta) dias.
- 8.2.** Na proposta de preço deverá constar marca do produto, discriminação detalhada, a quantidade solicitada, o valor unitário e total por item, prazo de vencimento da proposta e prazo da entrega, bem como o número da conta corrente, agência e nome da instituição financeira (banco) do fornecedor.

9- OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CHUVISCA

Serão de responsabilidade do Município de Chuvisca, representado pelos seus dirigentes, servidores prepostos ou representantes, para os efeitos desta aquisição:

- 9.1.** Permitir acesso de representante ou pessoa devidamente autorizada pela empresa fornecedora nas dependências municipais, para entrega do objeto, respeitadas todas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio, das pessoas e das informações;
- 9.2.** Rejeitar as propostas cujas especificações de qualquer item do objeto não atendam aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;
- 9.3.** Aprovar a proposta que atender as especificações de acordo com o exigido neste Termo de Referência;
- 9.4.** Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;
- 9.5.** Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa vencedora do certame licitatório, de acordo com o que determina o Edital.

10- DA FISCALIZAÇÃO

O gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou quem o Senhor Prefeito Municipal indicar, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu pleno e fiel cumprimento.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações - Portaria 064/2015

11- FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Decreto Municipal 515/2007; Portaria 247/2007 e suas alterações; toda legislação complementar pertinente e cabível; e este edital e seus anexos.

Chuvisca/RS, 23 de abril de 2012.

Silvia Regina Farias Machado
Pregoeira Oficial



ANEXO II

(este documento é parte integrante do Edital 033/2015, Pregão Eletrônico).

DECLARAÇÃO

..... (NOME) DA
EMPRESA)....., CNPJ (CGC/MF), com sede a
.....(endereço completo)....., DECLARA, sob as penas
da Lei, que:

- em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Município do Licitante,de.....de 2015.

Nome do declarante
Nº da carteira de identidade
(Represente Legal da Empresa)



ANEXO III

(este documento é parte integrante do Edital 033/2015, Pregão Eletrônico)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa,
CNPJ , com sede a
....., credencia o (a)
....., residente e Senhor a
....., e domiciliado a
....., CPF , RG , telefone
....., conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao
Edital 027/2015, Pregão Presencial, **assim como os poderes específicos para assinar o
contrato.**

Município do Licitante, de de 2015.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente
(identificar assinatura)



ANEXO IV

(este documento é parte integrante do Edital 033/2015, Pregão Eletônico)

PA 025/2015

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO/2015

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHUVISCA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ 01.610.869/0001 – 10, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **ERVINO WACHHOLZ**, brasileiro, separado judicialmente, portador de RG 1032342733, SSP/RS e CPF 466.400.880-53, com domicílio especial na Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, neste Município, CEP 96.193 – 000, fone (51) 3611 7095, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e a Empresa , CNPJ , CGC/TE , empresa estabelecida na , representada neste ato , doravante denominado apenas **CONTRATADO**, para o fornecimento do objeto descrito na cláusula primeira – Do Objeto. O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo Administrativo de Licitação 054/2014, no que dispõem as Leis Federais 9.503/97, 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, suas posteriores alterações, Decreto Municipal 515/2007, Portaria 140/2014 e demais legislação pertinente, bem como, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto:

A presente Licitação tem por objeto a aquisição de mobiliário e equipamentos para creche, conforme discriminado no Anexo I, deste:

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Preço:

O preço para o presente ajuste é de (especificar valores conforme proposta apresentada pela empresa vencedora) (em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso), constante da proposta vencedora da Licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA

Do Recurso Financeiro:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA QUINTA

Do Pagamento:

1. O CONTRATADO deverá encaminhar a Administração Municipal, mediante protocolo, no recebimento do objeto, a nota fiscal com a devida conferência do Fiscal de Contrato que atestará o mesmo.

2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto licitado da seguinte forma:

Entrada: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em até 30 (trinta) dias contados do efetivo recebimento do objeto;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações - Portaria 064/2015

Parcelas: Saldo em **02 (duas)** parcelas mensais iguais e consecutivas, sendo a primeira em 60 (trinta) dias contados do efetivo recebimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA

Dos Prazos:

No prazo de até 03 (três) dias contados do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá contratar com a **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** o objeto licitado.

1. A entrega do objeto licitado será na Sede da prefeitura Municipal na Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, Chuvisca/RS.

Os custos decorrentes de transporte e demais despesas correrão a cargo da empresa fornecedora.

2. Prazo para entrega do objeto:

Em **até 10 (dez) dias**, contados da assinatura do instrumento contratual e ratificada pela emissão do pedido de compra pela Administração Municipal com remessa de empenho a empresa fornecedora.

Prazo de vigência da presente contratação é da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA SÉTIMA

Dos Direitos e das Obrigações

Dos Direitos:

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e, do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Obrigações:

1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

1.1 receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

1.2 efetuar o pagamento ajustado;

1.3 dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

A **CONTRATANTE** indica como Fiscal de Contrato o Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto **Ana Carmelita Martin** ou quem ela indicar, o qual ficará encarregado de tratar diretamente com a **CONTRATADA** os assuntos ligados ao objeto deste instrumento.

2. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

2.1 entregar o objeto na forma ajustada;

2.2 A **CONTRATADA** se obriga a arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, civil, etc., decorrentes da execução do objeto deste instrumento, isentando, desde já, quaisquer eventuais responsabilidades ao Município de Chuvisca.

2.3 A **CONTRATADA** se obriga a conduzir os serviços em estrita observância às Legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes ao objeto.

2.4 assumir a total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

CLÁUSULA OITAVA

Da Inexecução do Contrato:

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no art. 77 e seguinte da Lei Federal 8.666/93.

Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, Chuvisca/RS

C.E.P. 96193-000

Fone: (51) 3611 7093 Fax: (51) 3671 3501

E-mail: licitacoes@chuvisca.rs.gov.br



CLÁUSULA NONA

Da Rescisão:

Este **CONTRATO** poderá ser rescindido:

- a)** por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- b)** amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c)** judicialmente, nos termos da legislação.
- d)** por inadimplência, a qual se sujeitará a parte inadimplente ao pagamento de indenização à parte inocente, por quaisquer danos eventualmente apurados, seja por meio de procedimento judicial ou extrajudicial, arcando ainda, a parte inadimplente, com quaisquer custas processuais e honorários advocatícios.

d.1) A **CONTRATANTE** poderá ser considerada inadimplente em caso de atraso na entrega do objeto por prazo superior a 15 (quinze) dias.

d.2) Além do descumprimento das cláusulas aqui estabelecidas, equiparam-se à inadimplência do(a) **CONTRATADO(A)** os seguintes motivos:

- d.2.a)** a recusa do(a) **CONTRATADO(A)** em prosseguir com a entrega do objeto ou parte dela, com a diligência necessária à execução do Contrato no prazo ajustado;
- d.2.b)** a negligência, imprudência ou desídia do(a) **CONTRATADO(A)** na execução do objeto este instrumento;
- d.2.c)** quando verificada, pelo **CONTRATANTE**, a incapacidade do(a) **CONTRATADO(A)** em efetuar o pleno e total atendimento do objeto.

e) por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA

Das Penalidades e das Multas:

A **CONTRATADA** se sujeita às seguintes penalidades:

- a)** advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, tais como atrasos;
- b)** multas sobre o valor total atualizado do contrato:
 - de 15 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - de 10 % nos casos da entrega do objeto ocorrer com qualquer irregularidade;
 - de 5 % no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;
 - de 2 % por dia no atraso da entrega do objeto contratado.

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar 30 % do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

- c)** suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de, no máximo, 02 anos;
- d)** declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Secretário da Administração, nos casos de falta grave (aqueles que gerem rescisão contratual).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da impossibilidade de conclusão - No caso de impossibilidade de conclusão do contrato por culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, este(a) devolverá a **CONTRATANTE** à totalidade da parcela repassada, comprovadamente não comprometida.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações - Portaria 064/2015

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Qualquer tolerância da **CONTRATADA** com a **CONTRATANTE** em algum benefício concedido durante este contrato, não importará modificação, alteração ou renovação do presente contrato, nem constituirá procedente validamente invocável para eximi-lo do cumprimento das obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes declararam não haver entre si vínculo empregatício, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços pactuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O (a) **CONTRATADO (A)** responde exclusivamente por eventual omissão, imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução de serviços que venham a causar qualquer dano à **CONTRATANTE** ou a terceiros, devendo responder regressivamente caso a **CONTRATANTE** seja responsabilizada judicialmente por tais fatos, desde que haja a denunciação da lide, salvo no caso de conduta da própria **CONTRATANTE** contrária à orientação dada pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O(A) **CONTRATADO(A)** declara não ter qualquer outra obrigação que lhe impeça de firmar o presente instrumento, eximindo, assim, a **CONTRATANTE** de todo e qualquer ônus ou responsabilidade desta natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Da Vigência e Eficácia:

O presente contrato tem prazo de vigência da data da assinatura do contrato a 31 de dezembro de 2015 e somente terá eficácia depois de publicada respectiva súmula na Imprensa Oficial, conforme art. 61, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Das Disposições Gerais:

Fica eleito o Foro de Camaquã/RS para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões oriundas do presente contrato.

Chuvisca/RS, de de 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA



**PUBLICAÇÃO
CONTRATO/2015
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**
(Base legal: artigo 61, § único, da Lei Federal 8.666/93)

• CONTRATANTE:

- MUNICÍPIO DE CHUVISCA (Prefeitura Municipal de Chuvisca)
- CNPJ 01.610.869/0001 – 10
- ENDEREÇO: Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, Chuvisca/RS, CEP 96.193-000

• CONTRATADO:

- EMPRESA:
- CNPJ:
- CGC/TE:
- INSC. MUNICIPAL:
- ENDEREÇO:

• OBJETO:

Descrição resumida do objeto.

• **PREÇO:** R\$ (.....).

• **PAGAMENTO:**

• **VIGÊNCIA:**

Chuvisca/RS, de de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE